



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Diretoria de Saúde da PMES		
Un. Adm. Envolvidas:	Central de Material de Esterilização (CME) Captação de Recurso		
RESPONSÁVEIS: (DECRETO ESTADUAL Nº 5352-R/2023, ART. 16.)	MAJ QOCPM HÉLIO MARTINELLI TRISTÃO DE OLIVEIRA NF 883340 - DPCRCI/DS – HELIO.TRISTAO@PM.ES.GOV.BR –TELEFONE: (27) 3636- 6571. 1º TEN QOE MARIA ELIZABETH DA COSTA FELIPE SANTIAGO NF 4894464 - CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO - CME.DS@PM.ES.GOV.BR - TELEFONE: (27) 3636- 6571. 1º QOE PM JAMILE MENDES DOS REIS NF 4215664 - SUBSEÇÃO DE CENTRO CIRÚRGICO- CENTROCIRURGICO.DS@PM.ES.GOV.BR TELEFONE: (27) 3636- 6571.		
A integralidade ou partes do ETP deverão ser classificados como sigilosa(s)?		() Sim ____ (especificar e justificar)____ (X) Não	
Data de Elab./ Atual.	30/09/2024	Versão:	1.00

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, I.

A Diretoria de Saúde (DS) da PMES trata-se de uma instituição de saúde de gestão pública estadual, de grande porte, portadora do CNPJ 04.371.703/0001-87, CNES 0012017, voltada para o atendimento de militares estaduais e seus dependentes, conforme determina o Sistema de Proteção Social dos Militares Estaduais do Espírito Santo, conforme disposto no art. 49-A da Lei Complementar nº 943, de 13 de março de 2020. Encontra-se localizada no endereço Av. Joubert de Barros, nº 555, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP. 29050-720.

O Hospital da Polícia Militar possui 28 leitos, com 1.300 atendimentos/mês no Pronto Atendimento, 7.000 atendimentos na policlínica, nas especialidades de clínica médica, geriatria, ginecologia, pediatria, oftalmologia, cardiologia, otorrinolaringologia, gastroenterologia, ortopedia, endocrinologia, cirurgia geral, dermatologia, reumatologia, proctologia e odontologia.

A Central de Material Esterilizado (CME) é uma subseção do HPM destinada a **realizar o processamento, controle, esterilização e armazenamento de materiais e instrumentos médico-hospitalares**, garantindo que sejam adequadamente esterilizados e seguros para uso nos procedimentos clínicos e cirúrgicos. Atualmente, a CME atende às unidades de Internação em Clínica Médica, Cirúrgica, Psiquiatria, Centro Cirúrgico, Ambulatórios, Banco de Leite Humano e Centro Odontológico. Em 2023, foram processados **14.996 produtos** de saúde e no primeiro semestre de 2024, esse número foi de **35.497 produtos de saúde**, o aumento é devido a entrada de novos oficiais de saúde e aumento de atendimentos aos militares, conforme demonstrado nas tabelas I e II.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Tabela I. Número de produtos para saúde processados no CME em 2023, HPM, DS.

RELATÓRIO DE SERVIÇOS DO CME/HPM																								
CONTROLE DE PPS ESTERILIZADOS (E) / DESINFECTADOS (D) POR UNIDADE USUÁRIA																								
CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO																								
CME / HPM 2023																								
PLANILHA DE CONTROLE DE PPS																								
SETOR	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	D	E	D	E	D	E	D	E	D	E	D	E	D	E	D	E	D	E	D	E	D	E	D	E
ODONTO	0	348	0	258	0	544		524	0	259	28	261	0	347	0	152	0	270	0	358	0	493	0	335
PA	39	22	33	36	41	17	43	16	75	33	103	22	124	26	64	39	43	22	74	17	44	24	57	32
CM	2	7	4	10	15	16	14	6	15	4	28	1	23	2	4	5	13	1	29	8	15	3	14	12
SO	13	58	2	103	14	204	7	77	10	97	8	118	8	82	14	128	15	94	22	174	21	186	7	157
CC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMB 1	10	0	7	0	47	1	47	0	55	0	36	0	21	0	42	1	31	0	50	1	32	0	35	0
AMB 2	0	2	2	2	2	8	0	2	54	3	0	1	0	3	0	3	0	8	2	7	0	4	0	3
AMB 3	15	34	169	59	240	43	167	46	196	59	205	52	196	62	222	61	202	35	186	44	180	47	143	59
BLH	0	249	0	458	0	464	0	305	0	421	0	330	0	364	0	426	0	381	0	357	0	440	0	441
LESÃO PELE	0	47	0	35	0	22	0	19	0	23	0	20	0	18	0	30	0	23	0	21	11	11	0	10
B. SANGUE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FISIOT.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CFA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	7	0	0	0	0	0	0	0	7	2
TOTAL	79	767	217	961	359	1.322	278	995	405	899	380	805	376	905	346	852	304	834	363	987	303	1.208		1.051
TOTAL	14.996																							

Tabela I. Número de produtos para saúde processados no CME no 1º semestre em 2024, HPM, DS.

RELATÓRIO DE SERVIÇOS DO CME/HPM														
CONTROLE DE PPS ESTERILIZADOS (E) / DESINFECTADOS (D) POR UNIDADE USUÁRIA														
CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO														
CME / HPM 1º SEMESTRE 2024														
PLANILHA DE CONTROLE DE PPS														
SETOR	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO	
	E	D	E	D	E	D	E	D	E	D	E	D	E	D
ODONTO	988	0	413	0	4.040	0	5.002	0	5.553	0	5.371	0	6.019	0
PA	24	90	29	83	38	68	37	104	48	132	28	134	25	111
CM	3	26	3	13	8	11	16	33	7	18	9	10	10	7
SO	30	0	139	11	139	12	276	27	153	17	219	31	187	12
CC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMB 1	1	19	0	31	0	58	2	117	0	79	0	98	0	90
AMB 2	2	0	4	1	4	2	25	4	3	0	12	0	6	0
AMB 3	23	0	40	176	158	116	107	196	87	180	125	204	140	201
BLH	411	0	458	0	594	0	396	0	492	0	225	0	620	0
LESÃO PELE	16	0	23	0	47	0	57	0	35	0	49	0	80	0
B. SANGUE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FISIOT.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CFA	6	0	1	2	1	2	3	1	1	0	2	0	13	0
TOTAL	1.504	135	1.110	317	4.923	269	5921	482	6.379	426	6.040	477	7.100	414
TOTAL	35.497													

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os materiais da Central de Material Esterilizado (CME) é imprescindível para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos equipamentos utilizados nos processos de esterilização. Esses equipamentos desempenham papel fundamental na garantia da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



segurança e qualidade dos produtos para saúde, essenciais para a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos em conformidade para atender aos requisitos de boas práticas, conforme a **RDC nº 015, de 15 de março de 2012, Art. 39 – seção III, que trata Dos Equipamentos e as normas de saúde.**

A manutenção preventiva é necessária para evitar falhas inesperadas, prolongar a vida útil dos equipamentos e garantir que operem dentro dos padrões de segurança exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Já a **manutenção corretiva** assegura que, em caso de eventualidades ou falhas, os **equipamentos sejam rapidamente reparados, evitando interrupções nos serviços** e, consequentemente, riscos à segurança dos pacientes e à eficácia dos procedimentos hospitalares.

A ausência de um contrato contínuo de manutenção pode comprometer o processo de esterilização, colocando em risco a saúde dos pacientes, profissionais de saúde e impactando diretamente a qualidade do atendimento prestado pelo hospital. Dessa forma, a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva para os materiais do CME é uma medida essencial para preservar a integridade dos processos de saúde, garantir o cumprimento das exigências legais e evitar prejuízos ao interesse público.

Diante o exposto, torna-se necessário esclarecer que em detrimento ao volume e demanda de serviços a este nosocômio imputado, um dos principais focos para a Contratação de Empresa Especializada na Manutenção de Equipamentos Médicos é a “manutenção preventiva”, que é dado pelo fato de que este tipo de manutenção tem como objetivo **reduzir paradas de equipamentos, aumento da vida útil, desempenho, segurança** e consequentemente **redução nos custos dispendidos quanto à manutenção corretiva imediata e sem programação.**

A manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares são práticas importantes para manter o funcionamento dos equipamentos com um alto nível de desempenho, o que garante o melhor tratamento possível para os pacientes que são atendidos em nesse nosocômio. A manutenção preventiva consiste em visitas programadas para manter os equipamentos dentro das condições de utilização, com o objetivo de reduzir as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes de seus componentes de acordo com suas especificações.

A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento dos equipamentos, bem como testes e calibrações após reparos para garantir o perfeito funcionamento do equipamento, não tendo periodicidade definida dentro do prazo contratual, mas sim, mediante pedido formal da contratante. A presente contratação é de fundamental importância para o bom andamento dos serviços da Central de Material e Esterilização (CME) do HPM, garantindo processos de esterilização adequados e confiáveis e, em quantidade e qualidade necessárias para a execução de todos os procedimentos deste hospital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Ressalta-se, que se trata de serviços de “natureza contínua” e é imperiosa a prestação ininterrupta das manutenções dos diversos equipamentos da Central de Material e Esterilização - CME, em face do desenvolvimento habitual das atividades de saúde do HPM, sob pena de prejuízo ao interesse público.

Ademais, nos termos do art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93, o último contrato do CME (Contrato **contrato nº 024/2017, Pregão nº 0061/2017, Processão nº 70727872 E-docs nº 2021-2PGDZR**), não tem cabimento para renovação:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Ante o exposto faz-se necessário a abertura de Processo Administrativo para Contratação de Empresa Especializada de serviços para manutenção preventiva/corretiva em diversos equipamentos da Central de Material e Esterilização do HPM, com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal).

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, II

Conforme PORTARIA CONJUNTA SEP/SEGER/SEG Nº 007-R, DE 14 DE MARÇO DE 2024, publicada no DIOES em 15/03/2024: “Art. 5º Os órgãos e entidades do estado estão dispensados da elaboração do PCA para o exercício de 2024.” (NR).

Todavia, registramos que esta contratação está devidamente planejada, constando dentro da programação administrativa, orçamentária e financeira do HPM, considerando que o objeto em referência se trata de “serviço continuado”.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, III.

É imprescindível a Contratação de Empresa Especializada de serviços para manutenção preventiva/corretiva em diversos equipamentos da Central de Material e Esterilização do HPM, com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal).

O contrato deverá ser de 12 (doze) meses e prorrogável por limite “máximo” de 10 (dez) anos, desde que a Administração ateste, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Os serviços constantes no objeto, deverão ser prestados no CME do HPM, no endereço Av. Joubert de Barros, nº 555, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP. 29050-720.

- Requisitos externos (legais):

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública;
- b) Decreto Estadual 5352-R/2023, que dispõe sobre a licitação nas modalidades concorrência e pregão e a contratação direta, previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;
- c) Decreto Estadual 5545-R/2023, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual.

3.1	A contratação destina-se a aquisição de serviço comum ou bem comum?	(x) Sim () Não
Justificar: O serviço de manutenção em autoclave possui padrões de execução, desempenho e qualidade objetivos, por meio de características usuais no mercado.		
3.2	Trata-se de um serviço contínuo ou aquisição continuada?	(x) Sim () Não
Justificar: Os equipamentos do CME necessitam constantemente de manutenção, visto que são imprescindíveis para o funcionamento de todos os serviços do HPM. A paralisação desses equipamentos resulta na interrupção do atendimento prestado aos policiais e bombeiros militares, comprometendo diretamente a assistência oferecida. Portanto, a manutenção contínua é imprescindível para garantir a prestação dos serviços de maneira ininterrupta e assegurar a qualidade e segurança no atendimento a esses profissionais.		
3.3	No caso de contrato de serviço contínuo ou aquisição continuada qual o prazo de vigência da contratação?	12 MESES, PRORROGÁVEL POR 10 ANOS.
Justificar: O prazo inicial de 12 (doze) meses, foi estabelecido para permitir uma avaliação inicial dos serviços prestados pela contratada, e, considerando tratar-se de serviços de necessidade contínua, sendo os serviços prestados de forma satisfatória e observadas as exigências contratuais o mesmo será prorrogado por até 10 anos, se comprovada a vantagem econômica.		
3.4	Existe contrato em vigência para atendimento das necessidades da Administração relativas ao objeto em pauta?	() Sim ____ vigente até XX/XX/XXX (x) Não



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



	É necessária uma transição contratual? Não, pois não há nenhum contrato vigente.	☐ Sim ☒ Não
3.5	Será utilizado algum procedimento auxiliar?	☒ Não ☐ Sim, Sistema de Registro de Preços (SRP) ☐ Sim, Credenciamento ☐ Sim, Pré-Qualificação
Justificar: Não se vislumbra procedimento auxiliar para execução do objeto.		
3.6	Qual modalidade escolhida para realizar a contratação?	☒ Pregão ☐ Concorrência ☐ Dispensa ☐ Inexigibilidade
Justificar: Com o objetivo de privilegiar a competitividade e a seleção da melhor proposta para a Administração.		
3.7	Qual critério de julgamento?	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Técnica e Preço
Justificar: Considerando tratar-se de serviço comum, cuja utilização do critério de menor preço, proporcionará maior economia aos cofres públicos.		
3.8	A Contratação será exclusiva para ME/EPP em sua totalidade ou considerando parcelas ou itens considerando o Art. 49 da Lei Complementar 123/2006?	☒ Sim ☐ Não
Justificar: Considerando tratar-se de contratação com valor estimado de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) nos termos do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006.		
3.9	Há restrição à participação de empresas em consórcio?	☒ Sim ☐ Não
Justificar: Considerando tratar-se de contratação exclusiva para ME/EPP e equiparadas, e, que não se trata de contratação de grande vulto.		
3.10	Será permitida subcontratação?	☒ Sim ☐ Não
Justificar: É admitida a subcontratação do objeto contratual somente para os serviços: CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO E DESEMPENHO ANUAL, visto que tratam-se de atividades específicas que devem ser realizadas por empresas/institutos credenciados pelo INMETRO. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



correspondentes ao objeto da subcontratação.		
3.11	Qual é o prazo de execução do serviço ou entrega do bem?	12 (doze) meses
O serviço será executado mensalmente e pelo prazo de 12 (doze) meses.		
3.12	Será exigida garantia do produto ou serviço? Qual prazo?	(x) Sim, pelo prazo mínimo de 90 dias () Não
A Contratada garantirá, pelo período de 90 (noventa) dias, os serviços por ela executados, a contar da data do recebimento dos serviços. Tal garantia estende-se somente aos casos em que não possa ser imputado dolo ou culpa aos agentes da CONTRANTE pelo ato que deu ensejo à reincidência do defeito alvo dos serviços da CONTRATADA.		
3.13	Será solicitada amostra? Para quais lotes/itens?	() Sim, para os itens XXX, XXX e XXX (x) Não
Justificar: Considerando trata-se de prestação de serviço, não há exigência.		
3.14	É necessária alguma documentação especial? Exemplo: Certificado do Inmetro ou registro da ANVISA, MAPA, MTE? Autorização PF, Exército ou CT IBAMA?	() Sim ____ (especificar)____ (X) Não
Justificar: Não se vislumbra exigência de documentação especial para execução objeto.		
3.15	Existem critérios de sustentabilidade a serem atendidos?	() Sim ____ (especificar)____ (X) Não
Justificar: Destaca-se, inicialmente, que foram observadas as orientações da última edição do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, Contudo, não foram encontradas orientações incidentes sobre o objeto da contratação. Ademais, a atividade não está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013, que dispõe sobre as Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais. Dispensando-se a exigência de Cadastro Técnico Federal. A Contratada deverá, no que for aplicável: usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada; fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços e respeitar as Normas Brasileiras – NBR’s publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; dar destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999. Além disso, devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.		
3.16	Será solicitado um Atestado de Capacidade Técnica? Qual	(x) Sim, que comprove



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



porcentagem deve ser comprovada?	execução dos serviços compatíveis com o objeto pelo prazo de 12 (doze) meses () Não
Justificar: A exigência do atestado e da comprovação do prazo mínimo de execução de 12 (doze) meses se justifica para garantir a seleção de fornecedor que detenha comprovada experiência na manutenção, tendo em vista a criticidade dos equipamentos do CME.	

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, IV.

Para a estimativa das quantidades foi realizada uma análise dos contratos de equipamentos médico hospitalares, nº de equipamentos, tipo/marcas e respectivas vigências contratuais, sendo prevista pelo menos uma manutenção preventiva mensal e a realização de manutenção corretiva sempre que necessário.

GRUPO 01				
ITEM	CÓD. SIGA	Descrição/Características Mínimas	Unidade de Medida	Quant
1	139588	SERVICO; TITULO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTITULO: MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOCLAVE A VAPOR, MICROPROCESSADA, COM SISTEMA DE OSMOSE REVERSA E IMPRESSORA ACOPLADA; MARCA: ORTOSINTESE, MODELO: AC3650, SERIE 201713, PATRIMÔNIO 56000000000637 COM REPOSICAO DE PECAS;	Mensal	12
2	232720	SERVICO; TÍTULO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTITULO: MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO SECADORA DE TRAQUEIA MARCA: ORTOSINTESE, MODELO: GS340, SERIE: 22A000507; COM REPOSICAO DE PECAS;	Mensal	12



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



3	245502	SERVICO; TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTÍTULO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO LAVADORA ULTRASSÔNICA MARCA: BRASMEDICAL, MODELO: BR40, SÉRIE: 12010-00031; COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS;	Mensal	12
4	245502	SERVICO; TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTÍTULO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO LAVADORA ULTRASSÔNICA MARCA: BRASMEDICAL, MODELO: BR32LC, SÉRIE: 12005-0002; COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS;	Mensal	12
5	258171	SERVICO; TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTÍTULO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OSMOSE REVERSA, MARCA VEXER, MODELO VX330; SÉRIE: V050074; COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS;	Mensal	12

4.2 – Os itens serão agrupados em um único grupo visando eficiência administrativa: Segundo o Acórdão nº 732/2008 do TCU, a licitação por lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração Pública na execução do contrato, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução da entrega no prazo estipulado pelo edital, **motivo pelo qual optamos “para**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



equipamentos da mesma marca” no mesmo lote, licitação por **menor preço global**, por tratar de equipamentos interligados, iguais e/ou semelhantes.

4.3 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação, considerando o cronograma de execução desenvolvido, será de 12 (doze) meses, contados do dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, prorrogável por 10 anos, conforme a Lei n.º 14.133, de 2021, Art 107 “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal”. Assim, foi definido com base nas seguintes razões:

4.3.2 - O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e do funcionamento das atividades de saúde no HPM, sendo a vigência bienal mais vantajosa em razão da redução dos custos com instrução processual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, V, Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 17, § 2º. e, art. 18.

As soluções para contratação de manutenção preventiva/corretiva em diversos equipamentos da Central de Material e Esterilização do HPM consistem:

SOLUÇÃO¹: Manutenção preventiva/corretiva com o fornecimento de peças pela contratada.

SOLUÇÃO²: Manutenção preventiva e corretiva sem o fornecimento de peças, ficando a aquisição destas sob responsabilidade da Diretoria de Saúde do HPM. No entanto, a Diretoria não dispõe de profissionais ou engenheiros técnicos em seu quadro para realizar a especificação das peças necessárias.

A solução do fornecimento da manutenção preventiva/corretiva com o fornecimento de peças foi utilizada em uma contratação similar no Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvaes (EDOCS: 2024-SK7D1), na qual foi considerada a solução mais vantajosa para a administração pública, considerando os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Nos termos dos Acórdãos nº 732/2008 do TCU.

EDOCS: 2024-SK7D1: - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de relatório de qualificação de desempenho de diversos equipamentos da central de material e esterilização do hras, com fornecimento total de peças, nos termos da lei federal nº. 14.133/2021, decreto estadual nº. 5352-r/2023 e decreto estadual nº. 5.545-r/2023.

No quadro comparativo serão apontadas as soluções:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Quadro 1.: Comparativo das soluções para o serviço de manutenção preventiva e corretiva, HPM, 2024.

Serviço ou produto	SOLUÇÃO ¹	SOLUÇÃO ²
	A contratada fornece o serviço com peças.	A contratada fornece somente o serviço e Diretoria de Saúde descreve e faz aquisição de peças.
	serviços COM fornecimento de peças	serviços SEM fornecimento de peças.
Vantagens e desvantagens	A estimativa do valor mensal R\$ 4,942 (Quatro mil novecentos e quarenta reais) para manutenção preventiva e corretiva, conforme o critério de seleção pela menor proposta utilizada nesse ETP. <u>Previsibilidade anual do serviço com fornecimento de peças:</u> Total: 59.304,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e quatro reais) Simplificação do Processo de Contratação: A contratação global abrange todos os serviços, materiais e mão de obra necessários em um único contrato, reduzindo a complexidade administrativa e burocrática do processo. Maior Eficiência na Execução: Com a responsabilidade concentrada em um único prestador. Redução de Custos Administrativos: A centralização de todas as atividades em um único contrato reduz o esforço e os custos relacionados ao acompanhamento, fiscalização, tempo e gestão de múltiplos contratos Previsibilidade de Custos: O valor global é definido no início da contratação, proporcionando maior previsibilidade orçamentária Facilidade de Fiscalização e Controle: A concentração das atividades em um único contrato facilita o acompanhamento e fiscalização do serviço.	A estimativa do valor mensal para manutenção corretiva com a compra de peças separado (conforme Anexo 1 e 2): - Serviço R\$ 4.200,0 - Peças R\$ 8.084,32 Total: R\$12.284,32 <u>Previsibilidade anual do serviço sem fornecimento de peças</u> R\$50.400 mil (Cinquenta mil e quatrocentos reais) <u>Estimativa de custo das peças, considerando duas ocorrências ao longo de um ano, conforme série histórica da DS:</u> R\$16.168,64 (Dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) Total de custo anual do serviço somado a compra avulsa de peças : R\$ 66.568,64 A contratação separada seria viável para a Diretoria de Saúde, caso a Administração tivesse em seus quadros profissional com formação e capacidade técnica, apto a descrever, especificar e providenciar a instrução de processos para compra das peças necessárias a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no HPM.
Análise custos	Anual: R\$ 59.304,00	Anual: R\$ 66.568,64



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela **solução 1 (Manutenção preventiva/corretiva com o fornecimento de peças pela contratada)**, considerada a solução mais vantajosa para a administração pública de acordo com os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, VI, e, Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 17, § 8º.

O valor da pretendida contratação foi estimada em **R\$ 59.304,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e quatro reais)**, baseada em orçamento de potencial fornecedor (**ANEXO 2: HOSPITEC - PROPOSTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM PEÇAS**).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, VII.

Este estudo destina-se à Contratação de Empresa Especializada de serviços para manutenção preventiva/corretiva em diversos equipamentos da Central de Material e Esterilização do HPM, com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal), nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 5352-R/2023 e Decreto Estadual nº. 5.545-R/2023.

A solução proposta visa abordar de “maneira abrangente” todas as necessidades relacionadas à manutenção e assistência técnica dos equipamentos médico-hospitalares e auxiliares presentes no nosso nosocômio. Esta solução é composta por uma série de medidas e exigências para garantir a continuidade operacional, segurança e eficácia dos equipamentos, considerando o interesse público e a qualidade dos serviços de saúde.

A contratação será realizada de forma global devido à impossibilidade de divisão do objeto, contemplando, em um único contrato, todos os serviços, materiais e mão de obra necessários. A escolha dessa modalidade é justificada pela busca de **maior eficiência técnica e administrativa**, bem como pela **garantia de qualidade na execução dos serviços**. Atualmente, **a Diretoria de Saúde não dispõe em seu corpo técnico de profissionais qualificados e com capacidade técnica para especificar as peças dos equipamentos** que compõem o parque tecnológico do CME, o que reforça a necessidade de uma abordagem global na contratação.

A vigência para esta contratação será de **12 meses**, com possibilidade de **prorrogação por até 10 anos**, conforme o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que “os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal”.

A seguir, descrevemos os principais elementos dessa solução:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Contratação de Empresa Especializada:

- Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico – Hospitalares, com experiência comprovada e capacidade técnica, para atender às demandas específicas do acervo patrimonial do Hospital da Polícia Militar (HPM).

Manutenção Preventiva e Corretiva:

- Realização de manutenção preventiva programada de acordo com as recomendações dos fabricantes e normativas vigentes, visando prevenir falhas e garantir o bom funcionamento dos equipamentos ao longo do tempo.
- Atendimento rápido e eficaz para manutenção corretiva, com prontidão para resolver problemas emergenciais e minimizar impactos na prestação de serviços de saúde.

Aplicação de Peças Novas/Acessórios compatíveis com os equipamentos:

- Utilização exclusiva de peças e acessórios fornecidos pelos fabricantes dos equipamentos ou de qualidade equivalente, garantindo a integridade e eficiência dos reparos realizados.

Serviços Especializado:

- Disponibilidade de serviços especializados, como reparos eletrônicos, ajustes mecânicos, calibração de instrumentos e outras intervenções técnicas necessárias para manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Emissão de documentos técnicos sobre a vida útil dos equipamentos, envolvendo a análise de sua durabilidade, desempenho e estado de conservação, considerando as especificações técnicas do fabricante, o histórico de uso e regulamentações pertinentes

Calibração e Testes de Segurança Elétrica:

- Realização periódica de calibração e testes de segurança elétrica, conforme exigido pelas normativas e regulamentações pertinentes, para garantir a conformidade dos equipamentos e a segurança dos usuários.

Registro e Documentação:

- Manutenção de registros detalhados de todas as atividades de manutenção realizadas, incluindo datas, intervenções realizadas, peças substituídas, testes realizados, entre outros, garantindo a rastreabilidade e transparência das operações. Realizado por profissional com registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CFT/CRT da unidade federativa da sede da empresa.

Treinamento e Capacitação:

- Oferta de treinamento e capacitação para os profissionais responsáveis pela operação dos equipamentos, visando promover o uso adequado e a conservação dos mesmos, além de identificar precocemente possíveis problemas.

Essa solução aborda de forma abrangente todas as etapas necessárias para garantir a manutenção eficaz e a assistência técnica qualificada dos equipamentos médico-hospitalares do Hospital da Polícia Militar, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos policiais e bombeiros militares.

Assim, a contratação da solução de serviços de manutenção de equipamentos da CME visa alcançar uma gestão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



eficiente e otimizada dos recursos, garantindo a disponibilidade, segurança e qualidade dos equipamentos, e, consequentemente, dos serviços de saúde prestados aos pacientes do HPM.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, VIII.

Neste processo, orienta-se a adoção de contratação **com agrupamento dos itens em grupo único** ante a impossibilidade da divisão do objeto, uma vez que, a execução por empresas diversas implica em dificuldade de gerenciamento e coordenação do atendimento. Com efeito, a execução e centralização de todas as ações do objeto por uma única pessoa jurídica, facilita o desempenho dos trabalhos e a consecução do objetivo com excelência.

Ora, não sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção da contratação global, permitindo assim à administração a obtenção de proposta mais vantajosa.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se e a essa divisibilidade”

(Súmula TCU nº 247). **Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si**”.

(Denúncia TCE/MG nº 980437/2016) (destaques e grifos nossos).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, IX.

9.1. Redução de Custos Operacionais:

- O principal objetivo é buscar eficiência na gestão dos recursos financeiros, minimizando custos operacionais relacionados à manutenção dos equipamentos. Ao contratar uma empresa especializada, otimizamos os gastos ao evitar despesas desnecessárias com reparos emergenciais e substituição precoce de equipamentos

9.2. Maximização do Tempo de Atividade dos Equipamentos:

- A manutenção preventiva regular e a rápida resolução de problemas por meio da manutenção corretiva visam maximizar o tempo de atividade dos equipamentos, garantindo que estejam sempre disponíveis para uso, sem interrupções que comprometam a prestação de serviços de saúde à população.

9.3. Aumento da Vida Útil dos Equipamentos:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- Ao realizar manutenções preventivas adequadas e aplicar peças e acessórios de qualidade, pretendemos prolongar a vida útil dos equipamentos, evitando sua obsolescência precoce e reduzindo a necessidade de investimentos frequentes em novos equipamentos.

9.4. Garantia de Conformidade com Normas e Regulamentações:

- A realização de calibração e testes de segurança elétrica assegura que os equipamentos estejam em conformidade com as normas e regulamentações pertinentes, minimizando o risco de multas ou penalidades por não conformidade e garantindo um ambiente de trabalho seguro para os profissionais de saúde e pacientes.

9.5. Melhoria da Qualidade dos Serviços de Saúde:

- Ao garantir a operacionalidade e eficiência dos equipamentos médico-hospitalares, estamos contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população, oferecendo um ambiente de trabalho seguro e equipamentos confiáveis para diagnóstico e tratamento.

9.6. Transparência e Controle:

- A contratação de uma empresa especializada permite um maior controle e transparência na execução dos serviços de manutenção, com a manutenção de registros detalhados e relatórios periódicos de acompanhamento, facilitando a análise de desempenho e a tomada de decisões estratégicas.

9.7. Capacitação e Aprimoramento contínuo:

- A empresa contratada poderá oferecer treinamentos e capacitações para os profissionais de saúde responsáveis pela operação dos equipamentos, promovendo o uso adequado e a conservação dos mesmos, além de identificar precocemente possíveis problemas e soluções.

Assim, a contratação da solução de serviços de manutenção de equipamentos da CME visa alcançar uma gestão eficiente e otimizada dos recursos, garantindo a disponibilidade, segurança e qualidade dos equipamentos, e, conseqüentemente, dos serviços de saúde prestados aos pacientes do HPM.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, X.

- Apresentação das rotinas da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, para discussão detalhada dos termos do contrato e implantação dos serviços com a vencedora do certame licitatório;
- Definições das localizações do parque tecnológico existente para a referida execução;
- Apresentação dos servidores que comporão a equipe de gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do presente processo licitatório, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, XI.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



É necessário contratar serviço especializado de engenharia clínica para garantir que a prestação de de serviços está sendo executada de acordo com as normas e legislações vigentes nesse ETP, conforme a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, a Resolução nº 1.103, de 26 de julho de 2018 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) ou Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CFT/CRT da unidade federativa da sede da empresa.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS -
Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, XII.

Destaca-se, inicialmente, que foram observadas as orientações da última edição do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, Contudo, não foram encontradas orientações incidentes sobre o objeto da contratação. Ademais, a atividade não está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013, que dispõe sobre as Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais. Dispensando-se a exigência de Cadastro Técnico Federal.

A Contratada deverá, no que for aplicável: usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada; fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços e respeitar as Normas Brasileiras – NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; dar destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Além disso, devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, XIII

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente estudo mostra-se possível tecnicamente e necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

Nos termos do Inciso XIII, §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 c/c Art 15 do Decreto Estadual nº5352-R/2023 e com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Técnicos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que a pretendida contratação da solução indicada:

(x) É VIÁVEL

() NÃO É VIÁVEL

14. APENSOS E ANEXOS

Anexo.1: Orçamento utilizado na estimativa de acordo com o critério de seleção pela menor proposta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Anexo1 :: Estimativa de valor da solução 1.



19 de setembro de 2024

CE: 1909/2024

DIRETORIA DE SAUDE DA POLICIA MILITAR DO EST ESPIRITO SANTO - HPM
AV JOUBERT DE BARROS, 555
BENTO FERREIRA- VITÓRIA/ES
TEL.: (27) 3636-6520
ATT.: MARIA ELIZABETH C.F. SANTIAGO
cme.ds@pm.es.gov.br

PROPOSTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM PEÇAS

Apresentamos nossa proposta para contrato de manutenção preventiva e corretiva com peça a ser celebrado com a DIRETORIA DE SAUDE DA POLICIA MILITAR DO EST ESPIRITO SANTO - HPM no período contratual de 12 (doze) meses.

Os equipamentos serão os listados no anexo I e terão seus preços unitários mensais considerados com inclusão de peças.

- Período Contratual: 12 meses
- Atendimento em 24 horas para as manutenções corretivas;
- Atendimento de 2ª a 6ª feira das 8hs às 18hs, exceto feriados;
- Preventivas Mensais: percorrimto de um check list;
- Acompanhamento especial para validação anual;
- Treinamento de reciclagem operacional anual;

ANEXO I				
TABELA DE VALORES POR EQUIPAMENTO				
EQUIPAMENTO	UNID	MODELO	SERIE	VALOR
AUTOCLAVE – ORTOSINTESE	01	AC3650	201713	R\$ 2.580,00
SECADORA DE TRAQUEIA –ORTOSINTESE	01	GS340	22A000507	R\$ 655,00
LAVADORA ULTRASSÔNICA – BRASMEDICAL	01	BR40	12010-00031	R\$ 528,00
LAVADORA ULTRASSÔNICA – BRASMEDICAL	01	BR32LC	12005-0002	R\$ 528,00
OSMOSE REVERSA – VEXER	01	VX330	V050074	R\$ 325,00
SELADORA – LOOK	01	SA2000	1667	R\$ 163,00
SELADORA – RON MICROMECAÂNICA	01	SRS2000	8235-2014	R\$ 163,00
TOTAL				R\$ 4.942,00
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 59.304,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 PARCELAS MENSAIS
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
FORMA PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO (30 DIAS)

Atenciosamente,

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUSA
Gerente Corporativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Anexo2 .: Estimativa de valor da solução 2.



Nova marca, nova fase
A mesma competência de sempre!

DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
A/c.: Tenente Santiago
Avenida Joubert de Barros, 555, Bento Ferreira, Vitória-ES. CEP: 29050-720.
CNPJ: 04.371.703/0001-87
cme.ds@pm.es.gov.br maria.santiago@pm.es.gov.br

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE
Autoclave	Ortosíntese	AC 365	201713

Mão de obra: R\$4.200,00

PEÇAS	
1 Contator tripolar 220v de 100Ampéres	: R\$ 1.340,00
1 reparo de válvula solenóide de 1/2"	: R\$ 440,00
2 reparo de válvula solenóide de 1/2"	: R\$ 580 x 2 = 1.160,00
1 válvula de segurança calibrada em 50 psi	: R\$ 3.580,00
conjunto de elementos filtrantes: 02 polipropileno 01 carvão block e	
02 membrana osmótica	R\$ 1.098,00
1 válvula de retenção de 3/4"	: R\$ 466,32

Valor total: R\$12.284,32

Prazo de entrega: 30 dias
Validade do orçamento: 90 dias
Forma de pagamento: 30 dias

Fábio Batista Siqueira
Engenheiro Eletricista
CREA-ES: 027790/O
GBR Serv. Manut. Hosp. Odonto.

31.775.877/0001-88
GBR - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA EIRELI - EPP
Av. D, nº 1012 - Quadra 49 - Lote 18
Manoel Plaza - CEP: 29.160.444
Serra - ES

27 3328 7883 - 27 3318 3960 / atl@gbronline.com.br / www.gbronline.com.br
Av. D, 1012 - Quadra 49 Lote 18 - Manoel Plaza, Serra-ES (CEP 29160444)

2024-M062HG - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 24/04/2024 07:27 PÁGINA 1 / 2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANÁLISE E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

(Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, X e Art. 22, Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 17, § 7º, Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 20)

MAPA DE RISCOS

RISCO 1	LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA.
DANO	A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO COMPROMETE A QUALIDADE, EFICÁCIA, EFETIVIDADE E SEGURANÇA DOS MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS PROCESSADOS NO CME DO HPM.
Probabilidade	Baixa () Média (X) Alta ()
Impacto	Baixo () Médio () Alto (X)
Origem	Interna(X) Externa ()
Dimensão	Estratégica () Operacional (X)
Repercussão	() Escopo () Custo (X) Tempo
Fase impactada	(X) Fase Preparatória () Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato
AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL
Elaboração do termo Referência contendo as especificações do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias limitem a competição dos fornecedores.	Subseção Requisitante e a Comissão de Planejamento.
AÇÕES DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Ampliar a divulgação do edital. Contratação emergencial em função do impacto da Indisponibilidade do serviço	Subseção de Pregão e Contratos.

RISCO 2	PESQUISA NÃO VANTAJOSA NO CURSO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
DANO	PREJUÍZO AO ERÁRIO
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto
Origem	(X) Interna () Externa
Dimensão	() Estratégica (X) Operacional



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Repercussão	() Escopo (X) Custo (X) Tempo
Fase impactada	(X) Fase Preparatória (X) Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato
AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL
Realizar pesquisa de preços com antecedência para análise da vantajosidade.	Subseção de Compras.
AÇÕES DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório	Contratos e Setor Requisitante.

RISCO 3	EXECUÇÃO EM DESACORDO COM O CONTRATO
DANO	PREJUÍZO AO ERÁRIO
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto
Origem	() Interna (X) Externa
Dimensão	() Estratégica (X) Operacional
Repercussão	(X) Escopo () Custo (X) Tempo
Fase impactada	() Fase Preparatória () Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato
AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL
Notificar e solicitar a resolução imediata.	Fiscal do contrato.
AÇÕES DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Aplicar sanções previstas no Contrato.	Autoridade competente.

RISCO 4	DESINTERESSE DA CONTRATADA NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
DANO	PREJUÍZO AO ERÁRIO
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto
Origem	(X) Interna (X) Externa
Dimensão	() Estratégica (X) Operacional
Repercussão	(X) Escopo () Custo () Tempo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Fase impactada	() Fase Preparatória () Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato
AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL
Notificar e solicitar a resolução imediata.	Fiscal do contrato.
AÇÕES DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Aplicar sanções previstas no Contrato.	Autoridade competente.

RISCO 5	INCORPORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU SIMILARES
DANO	CUSTO ADICIONAL: A INCORPORAÇÃO PODE ENVOLVER CUSTOS NÃO PREVISTOS, COMO ADAPTAÇÕES, TREINAMENTO DE PESSOAL, MANUTENÇÃO EXTRA OU ATÉ A SUBSTITUIÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, IMPACTANDO O ORÇAMENTO DO PROJETO.
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto
Origem	(X) Interna () Externa
Dimensão	() Estratégica (X) Operacional
Repercussão	(X) Escopo (X) Custo () Tempo
Fase impactada	() Fase Preparatória () Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato
AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL
Realizar pesquisa de preços com antecedência para análise da vantajosidade.	Fiscal do contrato.
AÇÕES DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.	Subseção de contratos e setor requisitante.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



RISCO 6	READEQUAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA ESTRUTURA FÍSICA DO HPM.
DANO	CUSTO ADICIONAL: A READEQUAÇÃO PODE ENVOLVER GASTOS NÃO PREVISTOS, COMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MOVIMENTAÇÃO, OU AJUSTES NA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E HIDRÁULICA DO NOVO LOCAL.
Probabilidade	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto
Origem	(X) Interna () Externa
Dimensão	() Estratégica (X) Operacional
Repercussão	(X) Escopo (X) Custo () Tempo
Fase impactada	() Fase Preparatória () Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato
AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL
Realizar pesquisa de preços com antecedência para análise da vantajosidade.	Fiscal do contrato.
AÇÕES DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.	Subseção de contratos e setor requisitante.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA ELIZABETH DA COSTA FELIPE SANTIAGO

1º TENENTE QOE PM
PMDS - HPM - GOVES
assinado em 03/10/2024 12:40:10 -03:00

JAMILE MENDES DOS REIS

1º TENENTE QOE PM
PMDS - HPM - GOVES
assinado em 03/10/2024 12:43:15 -03:00

HÉLIO MARTINELLI TRISTÃO DE OLIVEIRA

MAJOR QOC PM
PMDS - HPM - GOVES
assinado em 03/10/2024 12:44:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/10/2024 12:44:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA ELIZABETH DA COSTA FELIPE SANTIAGO (1º TENENTE QOE PM - PMDS - HPM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KNRNH9>